



## TERMO DE APOSTILAMENTO – 1

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 86/2018, ORIUNDO DO PROCESSO N° 465/2018, DISPENSA AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT E AMURTEL

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento para o caso em tela, em conformidade com a redação do artigo 66, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal nº 7727/2021, bem como do artigo 57 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, efetuada a alteração do cronograma de desembolso constante no termo aditivo nº 07, no que tange a dotação de nº 633, na **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**, sem alteração do valor total da dotação, conforme quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

MÊS	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR TOTAL A SER REPASSADO
MAR/22	633	01	R\$ 1.500,00
ABR/22			R\$ 2.000,00
MAIO/22			R\$ 2.000,00
JUN/22			R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 7.500,00

Ubatuba, 11 de maio de 2022.

  
ANDERSON PAIVA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Memorando SMAS nº 404/2022**

Ubatuba, 10 de maio de 2022.

**Da: Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Para: Seção de Contratos****Assunto: "Apostilamento de Termo de Colaboração"****Processo: 465/2018****Termo de Colaboração nº 86/2021****OSC: Associação Beneficente Amurt e Amurtel – Namaskar**

Conforme resolução de aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA vimos por meio deste solicitar o Apostilamento dos seguintes documentos em anexo:

1. Resolução CMDCA nº 05/2022 que aprova os ajustes no Orçamento e Cronograma de Desembolso.
2. Ofício nº 13/2022 no qual consta a alteração do plano de aplicação do recurso do FMDCA de forma que se adeque ao período de vigência do contrato.

Sem mais, agradecemos.  
Atenciosamente,



**ANDERSON PAIVA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Assistência Social

RECEBIDO  
Suprimentos/Licitação  
11/05/22  
Luz Alberto Maceno Fagundes  
Agente Administrativo



## RESOLUÇÃO CMDCA N.º 05/2022

### *Dispõe sobre ajustes no Orçamento e Cronograma de Desembolso dos Termos de Colaboração 86/2018 e 89/2018*

Considerando os Termos de Colaboração 86/2018 (processo nº 465/2018) e 89/2018 (processo nº 709/2018) estabelecidos pela municipalidade com a Associação Beneficente Amurt (Projeto Namaskar), CNPJ 92.251.354/0037-38;

Considerando a Lei Municipal nº 3.770/14, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Decreto Municipal 7.727/21 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal de Ubatuba e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando o artigo 5º da Lei Municipal nº 3.770/14, que estabelece o CMDCA-Ubatuba como órgão deliberativo e controlador da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e o artigo 9º inciso III da Lei Municipal nº 3.770/14 que atribui ao CMDCA-Ubatuba a competência para definir a política de administração e aplicação dos recursos financeiros que venham constituir o FMDCA de Ubatuba;

Considerando a relevância dos SCFV para a proteção dos direitos de crianças e adolescentes de Ubatuba, em conformidade com a Resolução CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social da lei nº 8.742/93, que estabelece que os SCFV devem ser de ações preventivas e proativas, voltadas à efetivação do direito à convivência familiar e à proteção da família, bem como ações que visem preparar crianças e adolescentes para o exercício de sua cidadania por meio da participação social, assegurando dessa forma o desenvolvimento do seu protagonismo e autonomia, assim como contribuindo para seu retorno ou a permanência de adolescentes na escola e uma formação geral para o mundo do trabalho;

Considerando a Resolução 01/2022 do CMDCA de Ubatuba que destinou R\$15.000,00 (quinze mil reais) do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ubatuba (FMDCA) para complementar recursos e viabilizar a plena realização dos Termos de Colaboração 86/2018 e 89/2018;

Considerando os trâmites burocráticos e os prazos da administração pública para a efetivação das alterações ao referido Termo de Fomento e a liberação dos recursos do FMDCA que motivaram o Namaskar a solicitar a este CMDCA novos ajustes no Orçamento e no Cronograma de Desembolso por meio do Ofício 13/2022 (em anexo).

Considerando a reunião ordinária do CMDCA realizada em 04 de maio de 2022 que aprovou por unanimidade os referidos ajustes aos Termos de Colaboração 86/2018 e 89/2018;

Considerando que os ajustes efetuados no Orçamento e no Cronograma de Desembolso dos referidos Termos de Colaboração mantiveram inalterados o objeto, público alvo e metas pactuadas com a municipalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Aprovar as adequações no Orçamento e no Cronograma de Desembolso dos Termos de Colaboração nº 86/2018 e nº89/2018 da Organização da Sociedade Civil "Associação Beneficente Amurt - Projeto NAMASKAR" de acordo com valores e informações presentes no Ofício 13/2022 (em anexo).

**Art. 2º** Autoriza e solicita à Secretaria de Assistência Social para que tome todas as providências cabíveis junto à Prefeitura de Ubatuba para que sejam realizados os devidos ajustes aos Termos de Colaboração 86/2018 e 89/2018 de modo a viabilizar, em caráter de urgência, os repasses previstos, provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ubatuba.

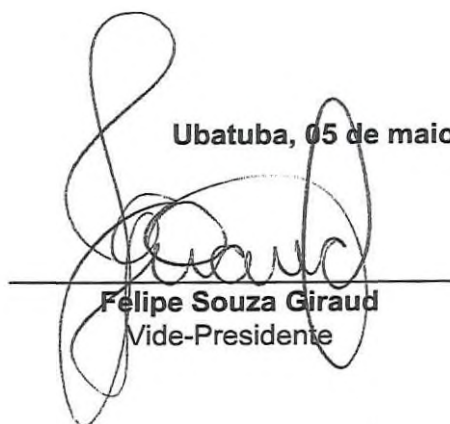
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação.

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**



**Francisco Igliori Gonsales**  
Presidente

Ubatuba, 05 de maio de 2022.



**Felipe Souza Giraud**  
Vide-Presidente

projeto

**n a m a s k a R**

u b a t u b a

Folha N° 1224  
Proc N° 465/2018  
120 Rul CBS

Ofício nº 13 /2022

Ubatuba, 25 de Abril de 2022.

**Assunto: REAJUSTE da Aplicação de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Prezados Senhores,

Vimos através deste, apresentar o REAJUSTE da aplicação de recursos advindos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o fito em complementar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizados por essa instituição, Associação Beneficente Amurt Amurtel.

Sendo aplicado para as atualizações monetárias, nos serviços já prestados, da seguinte forma:

- **Convênio 89/2018 – Estadual e Municipal**

Rua Del Rey nº 186 – Sesmaria Ubatuba/SP CEP 11680-000 Tel. (12) 38333016  
CNPJ: 92.251.354/0037-38 Insc. Municipal: 14.23561-7

# projeto

Forma Nº 1725  
Proc Nº 465/2018  
CPD



## u b a t u b a

- a) Oficina de Dança;
- b) Oficina de Yoga;
- c) Oficina de Informática;
- d) Administrativo e
- e) Serviços Gerais.

- **Convênio 86/2018 – Federal**

- f) Coordenadora Técnica;
- g) Oficina de Dança;
- h) Oficina de Artes;
- i) Oficina de Informática;
- j) Oficina de Música;
- k) Administrativo e
- l) Serviços Gerais.

Sendo aplicado, para a contratação de:

- **Convênio 89/2018 – Estadual e Municipal**

- m) Assistente Social e
- n) Orientadora Social.

- **Convênio 86/2018 – Federal**

- o) Oficina de Costura.

**Para melhor elucidação, as aplicações estão demonstradas nas tabelas que seguem:**

projeto



ubatuba

Termo 89 - Processo 709/2018 - Estadual / Municipal - Sesmaria

Comparativo	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total dos Repasses
R\$ 5.478,70	R\$ 5.478,70	R\$ 5.478,70	R\$ 5.478,70	R\$ 5.478,70	R\$ 5.478,70	R\$32.872,20 Estadual
R\$ 2.021,30	R\$ 2.021,30	R\$ 2.021,30	R\$ 2.021,30	R\$ 2.021,30	R\$ 2.021,30	R\$12.127,80 Municipal
-	-	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$7.500,00 CMDCA

Recursos Humanos						
Coordenador Técnico	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00
çã	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 675,00	R\$ 766,67	R\$ 766,67	R\$ 766,66
Oficina de Teatro	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	-	-	-	-
Oficina de Yoga	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 405,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00
Oficina de Informática	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
Orientador Social	-	-	R\$ 800,00	R\$ 1.066,67	R\$ 1.056,67	R\$ 1.056,66
Psicóloga	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Assistente Social	-	-	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
Administrativo	R\$ 920,00	R\$ 920,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.133,34	R\$ 1.133,33	R\$ 1.133,33
Serviços Gerais	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
<b>Total Mensal</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>	<b>R\$ 9.506,68</b>	<b>R\$ 9.496,67</b>	<b>R\$ 9.496,65</b>

# projeto

# n a m a s k a r

## ubatuba

Folha N° 1727  
Proc: 465/2018 -

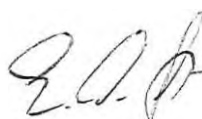
120 rub 093

Termo 86 - Processo 465/2018 - Federal - Centro Expandido

	Comparativo	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Total dos Repasses
	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$33.000 Federal
	-	-	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$7.500 FMDCA
<b>Recursos Humanos</b>							
Coordenador Técnico	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00	
Dança	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 675,00	R\$ 766,67	R\$ 766,67	R\$ 766,66	
Contador	-	-	R\$ 290,00	R\$ 386,67	R\$ 386,67	R\$ 386,66	
Oficina de Artes	R\$ 730,00	R\$ 730,00	R\$ 810,00	R\$ 836,67	R\$ 836,67	R\$ 836,66	
Oficina de Música	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.485,00	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00	
Oficina de Informática	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	
Administrativo	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 720,00	R\$ 786,67	R\$ 786,67	R\$ 786,66	
Serviços Gerais	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 533,34	R\$ 533,33	R\$ 533,33	
<b>Total Mensal</b>	<b>R\$ 5.500,00</b>	<b>R\$ 5.500,00</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>	<b>R\$ 7.500,02</b>	<b>R\$ 7.500,01</b>	<b>R\$ 7.499,97</b>	

Aproveitamos o oportuno para elevar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**ERIKA LUNARDI LONGO**  
**COORDENADORA TÉCNICA**  
**PROJETO NAMASKAR**

**AOS PREZADOS SENHORES CONSELHEIROS DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES**